



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 16/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte e um) anos – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO abertura do preenchimento referente ao Plano de Ação de 2023 no Sistema de Acompanhamento do Co-Financiamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, conforme a Deliberação nº. 063/2022 CEAS/PR;

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de até 21 (vinte e um) anos de idade – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para ano de 2023.

Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de até 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2023.

Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de dezembro de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos Araújo

Vice presidente do CMAS